



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Superintendência de Políticas Pedagógicas

Memorando-Circular nº 10/2021/SEE/SPP

Belo Horizonte, 19 de abril de 2021.

Ao(À) Sr(a).:
Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores Escolares

Assunto: Início das atividades do Reforço Escolar 2021, orientações e disponibilização das diretrizes metodológicas

Prezados Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores Escolares,

O trabalho realizado pelas escolas, com o apoio das Superintendências Regionais de Ensino, tem sido primoroso para seguirmos na busca pela redução das desigualdades educacionais e garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes.

Em observância aos impactos educacionais impostos aos nossos estudantes e em decorrência do isolamento social, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEEMG) propôs, dentre as ações para fortalecimento das aprendizagens, o Reforço Escolar.

O Reforço Escolar tem como objetivo potencializar as aprendizagens e consolidar habilidades básicas para o desenvolvimento dos estudantes da rede pública estadual de ensino nas competências referentes às disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

O início das aulas do Reforço Escolar será dia **19/04/2021**.

Encaminhamos, em documento anexo, as Diretrizes Metodológicas do Reforço Escolar 2021.

As diretrizes têm a finalidade de orientar o professor em seu planejamento, a partir do diagnóstico das competências e habilidades a serem trabalhadas, para um atendimento pedagógico mais individualizado e direcionado.

Visando o avanço do aluno em seu percurso educacional, considera-se imprescindível o Reforço Escolar para que sejam trabalhadas as habilidades essenciais do ano anterior e as habilidades foco referentes ao ano de escolaridade em que o aluno está matriculado.

O professor deverá acessar o aplicativo Conexão Escola 2.0 e suas funcionalidades, como o Google Sala de Aula, que é a ferramenta institucional oficial da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEEMG). Será criada uma turma específica para o Reforço Escolar, ambiente no qual o professor fará a interação com os estudantes. Também devem ser utilizadas estratégias diversas e coerentes com a realidade de seus estudantes, através dos canais de comunicação utilizados e a disponibilização de atividades definidas pela escola. Para aqueles que não têm acesso à internet, os materiais deverão ser disponibilizados de forma impressa.

A frequência do estudante deverá ser registrada no Diário Escolar Digital. O sistema está sendo adaptado para tal e em breve serão disponibilizadas orientações sobre sua utilização.

A mobilização da escola e a compreensão de que essa nova oportunidade de aprendizagem deve estar voltada às necessidades de desenvolvimento dos nossos estudantes é essencial para a garantia do direito de aprendizagem de todos.

Atenciosamente,

Esther Augusta Nunes Barbosa
Superintendente de Políticas Pedagógicas



Documento assinado eletronicamente por **Esther Augusta Nunes Barbosa, Superintendente**, em 19/04/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **28249128** e o código CRC **B30E2F3F**.

Referência: Processo nº 1260.01.0020246/2021-32

SEI nº 28249128